



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4800-E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Ofício nº 451/GP/2025

Tangará da Serra/MT, 09 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Sr.
Vereador Prof. Segastian
Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT

Assunto: Requerimento nº 215/2025– Informações referentes aos encaminhamentos realizados quanto a equiparação salarial dos Assistentes Sociais, considerando que todos cumprem a mesma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao requerimento em epígrafe, Em atenção ao requerimento encaminhado, informamos que, no âmbito da Administração Municipal, não é possível promover a equiparação salarial entre os Assistentes Sociais, apesar de exercerem a mesma carga horária semanal.

Isso porque cada servidor está sujeito ao plano de carreira vigente à época de seu ingresso, o qual define estrutura remuneratória própria, com níveis, classes e critérios distintos de evolução funcional. Ademais, a remuneração individual é composta por vantagens pessoais, como adicionais por tempo de serviço, progressões, titulação e outras parcelas legalmente incorporadas ao longo da trajetória profissional, o que inviabiliza a uniformização dos valores.

Ressaltamos, ainda, que qualquer modificação na política remuneratória depende de estudo técnico específico, impacto financeiro e observância às normas de responsabilidade fiscal, não sendo possível promover equiparações automáticas ou generalizadas.

No momento, não há encaminhamento formal que possibilite tal equiparação, estando a matéria restrita às limitações legais que regem a administração de pessoal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA33-81BB-9BB7-AF00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/12/2025 13:57:18 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/BA33-81BB-9BB7-AF00>